



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 557 – JULHO/2022  
Resolução Nº 2/2022  
(CPPGEL/CCHL/UFPI)**

**Teresina, 22 de Julho**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Programa de Pós-Graduação em Letras

RESOLUÇÃO CPPGEL/CCHL/UFPI Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2022

Estabelece normas complementares ao Regimento do PPGEL, no tocante aos prazos de entrega da versão final de Dissertação e de Tese.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) e PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGEL (CPPGEL), DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do PPGEL, de 8 de setembro de 2020;
- a decisão do Colegiado do PPGEL em reunião do dia 18 de julho de 2022;
- o processo nº 23111.035262/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas complementares ao Regimento do PPGEL, no tocante aos prazos de entrega da versão final de Dissertação e de Tese, especialmente sobre o que dispõe o § 3º do Art. 45 do referido Regimento.

Art. 2º Fica estabelecido que, no caso de mudanças sugeridas pela banca examinadora quando da defesa de Dissertação ou de Tese, os prazos para efetivação dessas mudanças são de até 45 (quarenta e cinco) dias para Dissertações e de até 60 (sessenta) dias para Teses.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 22 de julho de 2022.

MARCELO ALESSANDRO LIMEIRA DOS ANJOS  
Presidente do Colegiado do PPGEL